

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - Horário n.º 2
Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

**TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato tem uma previsão anual, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

Avaliação e acompanhamento psicopedagógicos e orientação escolar e vocacional de alunos do ensino básico.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO:

18 Horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Licenciatura ou grau superior em psicologia;
Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses;.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Crítérios de seleção	Ponderação	Subcritérios	Subponderação
Avaliação de portefólio	30%	Apresentação e organização	2
		Experiência profissional	8
		Experiência efetiva em avaliação e acompanhamento psicopedagógicos em meio escolar	10
		Experiência efetiva em orientação escolar e vocacional em meio escolar	10
Entrevista de avaliação de competências	35%	Motivação profissional: apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa.	15
		Comunicação: clareza e precisão.	10
		Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho pluridisciplinar.	10
Número de anos de experiência profissional na área	35%		

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso para Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico aevp@aevp.net, até à hora de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE.

O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 9 páginas.

Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato, os contactos telefónico e de email, bem como o número do horário a que se candidata.

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Para a realização da entrevista de avaliação de competências os candidatos serão avisados com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio de eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE.

Aos candidatos que no dia da entrevista não estiverem presentes aquando da respetiva chamada ser-lhes-á atribuído a pontuação de zero, neste critério.

No dia da entrevista, os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos dos dados com que concorrem (nomeadamente comprovativos de tempo de serviço, habilitações e inscrição na ordem). A não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

A entrevista decorrerá na escola sede do Agrupamento e é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

11.

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso é publicitada na página do Agrupamento e afixada no átrio da escola sede do Agrupamento. A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da DGAE, devendo a aceitação da colocação, por parte do candidato, efetuar-se nessa mesma aplicação.

Venda do Pinheiro, 26 de agosto de 2019